



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Avenida Dona Madalena nº. 41 – centro – CEP: 86.615-100 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

PUBLICADO  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 03/02/2026  
Edição nº 3461

## EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, com sede na Avenida Dona Madalena nº 41, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 145, III, da Constituição Federal, nos arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195/67 e na Lei Municipal nº 755/2026, torna público o presente Edital para dar ciência aos contribuintes e demais interessados sobre os elementos da obra pública de ampliação da Avenida Papa João XXIII e da instituição da respectiva Contribuição de Melhoria.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente edital tem por objeto dar publicidade aos elementos que compõem a obra de ampliação da **Avenida Papa João XXIII**, que ensejará a cobrança de Contribuição de Melhoria dos proprietários de imóveis beneficiados.

### 2. DO MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

**2.1.** A obra pública consiste na ampliação e completa infraestruturação da Avenida Papa João XXIII, compreendendo os seguintes serviços, conforme projetos de engenharia arquivados nesta Prefeitura:

- a) Abertura da via e serviços de terraplanagem;
- b) Implantação de sistema de drenagem de águas pluviais;
- c) Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente);
- d) Construção de guias, sarjetas e calçadas com acessibilidade;
- e) Instalação de nova rede de iluminação pública com tecnologia LED;
- f) Execução de projeto de paisagismo e implantação de sinalização viária vertical e horizontal.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Avenida Dona Madalena nº, 41 – centro – CEP: 86.615-100 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

## 3. DO ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

**3.1.** O custo total da obra está orçado em **R\$ 4.319.070,50 (Quatro milhões, trezentos e dezenove mil e setenta reais e cinquenta centavos)**, conforme planilhas de custos e cronograma físico-financeiro que integram o processo administrativo da obra.

**3.2.** A totalidade do custo apurado no item 3.1 será financiada pela Contribuição de Melhoria, respeitados os limites legais de cobrança.

## 4. DA ZONA DE INFLUÊNCIA E DELIMITAÇÃO DA ÁREA BENEFICIADA

**4.1.** A zona de influência da obra, para fins de incidência da Contribuição de Melhoria, abrange todos os imóveis lindeiros à Avenida Papa João XXIII, no trecho compreendido entre a **Rua Ernesto Maetiasi, Rua Mário Luigi Tonin e Estrada Rural, S/N**, conforme mapa e memorial descritivo que constituem o Anexo I deste Edital e da Lei Municipal nº 755/2026.

## 5. DO CÁLCULO E DO RATEIO

**5.1.** A Contribuição de Melhoria terá como base de cálculo a valorização imobiliária individual de cada imóvel, apurada pela diferença entre o seu valor de mercado antes e depois da conclusão da obra.

**5.2.** O valor a ser cobrado de cada contribuinte observará o duplo limite legal: não poderá ser superior à valorização individual do imóvel (limite individual) nem ao valor resultante do rateio do custo total da obra na proporção da valorização de cada um (limite global).

## 6. DO INCENTIVO À DOAÇÃO

**6.1.** Conforme art. 13 da Lei Municipal nº 755/2026, ficam isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria os proprietários que, até a data de publicação deste edital, tiverem formalizado a doação ao Município da área necessária para a execução da obra.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO

**7.1.** A partir da data de publicação deste edital, os contribuintes e demais interessados terão o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentar impugnação, por escrito e de forma fundamentada, contra qualquer um dos elementos nele contidos (memorial descritivo, orçamento, delimitação da zona de influência ou critério de rateio).



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE MIRASELVA

Avenida Dona Madalena nº. 41 – centro – CEP: 86.615-100 - CNPJ nº 75.845.529/0001-05

**7.2.** As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Miraselva, localizado no endereço supracitado, e serão julgadas pela autoridade competente em decisão administrativa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se à disposição para consulta de qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

**8.2.** A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará na concordância tácita com os termos deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial do Município.

Miraselva/PR, 02 de fevereiro de 2026.



JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal